

ANEXO C

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES– AC

AC é a sigla utilizada para designar as atividades compõem o núcleo de estudos integradores que visam complementar e enriquecer a formação acadêmica que o aluno recebe em sala de aula. Além disso, devem contribuir para a construção de um diferencial de qualidade do futuro profissional, por meio de certificações de participação em diferentes eventos e experiências culturais que valorizam o seu currículo profissional.

De acordo com a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005 estas atividades são obrigatórias e devem representar 90 horas.

Essas atividades serão gerenciadas pelo aluno, ao longo de todo o seu curso, sendo de sua responsabilidade selecionar e cumprir aquelas que lhe convém e que melhor atendam aos seus interesses de formação profissional.

OBJETIVOS:

O Programa de Atividades Complementares objetiva flexibilizar o currículo pleno dos cursos de graduação e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, oferecendo uma diversidade de atividades extra classe que irão enriquecer o currículo dos alunos ao longo do curso. As Atividades Complementares são requisitos indispensáveis à colação de grau, não impedindo progressão nos estudos em nenhuma hipótese.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NO PAC

Quando a atividade for constante da lista de atividade do PAC, o aluno fará sua inscrição individualmente, por atividade e assinará a lista de presença durante a atividade. Através da lista de presença serão lançadas as horas realizadas. O aluno poderá solicitar histórico das atividades realizadas no Setor de Gerência de Práticas de Ensino.

CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA CUMPRIMENTO DO PAC:

O aluno deverá cumprir, no mínimo, o total de 90 horas-aula de Atividades Complementares, distribuídas ao longo do curso.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

É necessário que as Atividades Complementares envolvam prioritariamente temas ligados às disciplinas do curso.

Somente após o cumprimento integral da carga horária mínima destinada as Atividades Complementares é que o aluno terá direito à colação de grau.

2 DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES TEÓRICOS PRÁTICAS

As Atividades Complementares estão reunidas em três grupos com objetivos específicas sendo:

- Grupo I – Ensino
- Grupo II – Pesquisa
- Grupo III – Extensão

2.1 Consideram-se como Atividades de Ensino:

- I) A participação do discente em disciplinas pertencentes ao outro Curso da FACEAG, freqüentadas e aprovadas;
- II) A participação do discente com freqüência e aprovação, em cursos de Idiomas, Comunicação e Expressão e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação ou aproveitamento da disciplina;
- III) Estudos desenvolvidos em organizações empresariais ou em organismos públicos, correlatos aos conteúdos de disciplinas e atividades profissionais do curso, com orientação docente, apresentados na Instituição (extra-classe);
- IV) Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na Instituição, em organizações não governamentais, de assistência social ou recuperação, cooperativas e similares, de trabalho comunitário ou junto à comunidade e de relevância social

2.2 Consideram-se como Atividades de Extensão:

- I) A participação do discente em cursos de extensão ofertados pela FACEAG ou outra instituição de ensino oficial, desde que relacionados às áreas de formação profissional do Curso de Administração;
- II) A participação do discente em projetos comunitários e/ou sociais relacionados às áreas de formação profissional do Curso de Administração;
- III) O envolvimento do discente na organização de eventos acadêmicos, tais como: seminários científicos, semanas acadêmicas, oficinas e debates entre outros.

2.3 Consideram-se como Atividades de Pesquisa:

- I) Participação e desenvolvimento pelo discente de projetos de iniciação científica vinculados a um professor orientador lotado na Faculdade de Administração da FACEAG;
- II) Participação do discente em projetos de pesquisa vinculados a um professor orientador lotado na Faculdade de Administração da FACEAG;
- III) Trabalhos publicados pelo discente em periódicos acadêmico-científicos;
- IV) Participação do discente em eventos de iniciação científica ou em congressos científicos relacionados aos projetos desenvolvidos pelo mesmo.

3. Da Validação das ACs

Ao final de cada período letivo, o aluno deverá preencher o Formulário de ACTP, detalhando a modalidade das atividades cursadas e o total das horas de acordo com tabela divulgada pela coordenação do curso.

O aluno deverá entregar o formulário preenchido e apresentar os comprovantes à Direção do Curso em período a ser comunicado aos alunos pela Direção, a quem compete checar as informações e validá-las. Somente após a validação, as informações são repassadas à Secretaria e registradas no Histórico Escolar do aluno.

4. Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.